



304
SEMUS

ORIENTAL, Imperatriz, Maranhão, neste ato, representado pelo Representante Legal, Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representado pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade Fiscal de Contrato: Sra. Francisca Sheylla Cardoso de Brito Vigência: 05/04/2025 à 02/04/2026. Valor do Contrato: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE: 02.04.00.04.122.0029.2077 PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 FICHA: 132 FONTE: 1.500 Imperatriz-MA, 02 de abril de 2025. Sr. Rômulo da Silva Andrade Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: y7u1kln0c20250602110630

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

PORTARIA

Portaria de Fiscal de contrato nº 11/2025

PORTARIA Nº. 11 DE 01 DE ABRIL DE 2025 A SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Imperatriz/MA, nomeada pela Portaria nº 154 de 11 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto do Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração; RESOLVE: Art. 1º. Designar, para exercer a função de Fiscal de contrato, o servidor TIAGO FERREIRA MACIEL, Matrícula nº 85.334-4, Coordenador, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato nº 001/2025-SEDES, referente à Locação do imóvel situado na Rua João Lisboa, nº 1174, Entroncamento, para abrigar as instalações da

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES). Art. 3º O Fiscal de Contrato as seguintes atribuições, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021: I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações previstas, principalmente em relação à manutenção, utilização ou destinação do imóvel. II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução contratual, com ênfase no cumprimento das condições acordadas e na regularidade da execução do objeto do contrato. III - Comunicar eventuais irregularidades ou não conformidades no cumprimento do contrato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis. IV - Zelar pela integridade física e funcional do imóvel, garantindo que o contrato esteja sendo executado conforme o interesse público e as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. V - Realizar vistorias, quando necessário, para assegurar a boa execução do contrato, especialmente em situações que envolvam manutenções, reformas ou adaptações do imóvel. VI - Tomar as providências necessárias para a aplicação de penalidades, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Art. 3º O Fiscal de Contrato deverá apresentar relatórios mensais sobre o andamento da execução do contrato à autoridade superior da Secretaria de Desenvolvimento Social, destacando as condições de uso do imóvel, eventuais ocorrências e o cumprimento das metas estipuladas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: S03gSPJONxqj

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS**

FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 134 DE 26 DE MAIO DE 2025. Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.





FLS
305
SEMUS

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, que tem por objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, ARMAZENAMENTO DE DADOS E REVELAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI. Fiscal Titular: TICIANO LEITE MELO Matrícula: 85374-3 Fiscal Suplente: MAYARA BOGEA DOS SANTOS DE SOUSA Matrícula: 48285-4 Processo nº: 02.19.00.0626/2025 DISPENSA nº 015/2025 Contrato nº: 009/2025. Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, ARMAZENAMENTO DE DADOS E REVELAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os

princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho de suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: xvqvctmo6dx20250602140606

FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 133 DE 26 DE MAIO DE 2025. Nomeia fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e das outras atribuições.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às





306

SEMUS

penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA À BEIRA DO LEITO (UTI'S ADULTO E INFANTIL, ENFERMARIA E PRONTO SOCORRO), COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSUMOS E MATERIAIS, ASSIM COMO MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ. Fiscal Titular: MAYARA BOGEA DOS SANTOS DE SOUSA Matrícula: 48285-4 Fiscal Suplente: TICIANO LEITE MELO Matrícula: 85374-3 Processo nº: 02.19.00.0111/2025 DISPENSA nº 006/2025 Contrato nº: 006/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA À BEIRA DO LEITO (UTI'S ADULTO E INFANTIL, ENFERMARIA E PRONTO SOCORRO), COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSUMOS E MATERIAIS, ASSIM COMO MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ. Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que

deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: odffoec2ny20250602140626

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: REGIONAL BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.351.445/0001-30. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 015/2025 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.0626/2025 - SEMUS. CONTRATO: Nº 009/2025 - SEMUS. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de equipamento hospitalares para realização de exames por imagem, armazenamento de dados e revelação para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025. VALOR GLOBAL: 1.260.120,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais e cento e vinte centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS - FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador





Código identificador: 33aduckj2e320250602140610

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF n.º 36.585.512/0001-04. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: n.º 006/2025 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 02.19.00.0111/2025 - SEMUS. CONTRATO: N.º 006/2025 - SEMUS. OBJETO: Prestação de serviços médicos e terapia renal substitutiva à beira do leito (UTI's adulto e infantil, enfermaria e pronto socorro), com disponibilidade de equipe de apoio técnico, equipamentos em regime de comodato, insumos e materiais, assim como manutenção nos equipamentos, nas dependências do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025. VALOR GLOBAL: 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Ordenador de Despesas/SEMUS - FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: 7wadiskjil20250602140602

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 02.19.00.0626/2025 Dispensa de Licitação n.º 015/2025. Interessados: Hospital Municipal de Imperatriz. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamento hospitalares para realização de exames por imagem, armazenamento de dados e revelação para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI. Modalidade: Contratação Direta com fulcro no 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. 1 - Fundamentação Legal: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. 2 - Autorização:

Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município - PGM e Controladoria Geral do Município - CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta da empresa REGIONAL BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.351.445/0001-30, para o objeto descrito neste processo com o valor global de R\$ 1.260.120,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil e cento e vinte reais), nos termos do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz - MA, 26 de maio de 2025. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL / Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: ysj38nzk8m20250602140604

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 02.19.00.0111/2025 Dispensa de Licitação n.º 006/2025. Interessados: Hospital Municipal de Imperatriz, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz. Objeto: Prestação de serviços médicos e terapia renal substitutiva à beira do leito (UTI's adulto e infantil, enfermaria e pronto socorro), com disponibilidade de equipe de apoio técnico, equipamentos em regime de comodato, insumos e materiais, assim como manutenção nos equipamentos, nas dependências do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz. Modalidade: Contratação Direta com fulcro no 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. 1 - Fundamentação Legal: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. 2 - Autorização: Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município - PGM e Controladoria Geral do Município - CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta da empresa NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.585.512/0001-04, para o objeto descrito neste processo com o valor global de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), nos termos do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

FLS
307
SEMUS

